



Conselho Europeu

**Bruxelas, 2 de outubro de 2020
(OR. en)**

EUCO 13/20

**CO EUR 10
CONCL 6**

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações

Assunto: Reunião extraordinária do Conselho Europeu (1 e 2 de outubro de 2020)
– Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

I. COVID-19

1. O Conselho Europeu realizou um debate aprofundado sobre a gestão pandemia de COVID-19. Está determinado a manter-se unido nesta difícil situação, e exorta o Conselho, juntamente com a Comissão, a continuar a intensificar o esforço geral de coordenação e o trabalho em prol do desenvolvimento e da distribuição de uma vacina a nível da UE. O Conselho Europeu voltará regularmente a abordar esta questão.

II. MERCADO ÚNICO, POLÍTICA INDUSTRIAL E DIGITALIZAÇÃO

2. A pandemia de COVID-19 terá um impacto duradouro sobre a economia europeia e mundial. Esta pandemia veio pôr em evidência não só os pontos fortes, mas também as dependências da Europa. Uma base económica sólida é hoje, mais do que nunca, essencial para o crescimento inclusivo e sustentável, a competitividade, o emprego, a prosperidade, e para o papel da Europa na cena mundial.
3. Em julho, o Conselho Europeu chegou a acordo a respeito de um pacote de recuperação sem precedentes destinado a combater os efeitos da pandemia de COVID-19 sobre as nossas economias e sociedades e a promover uma recuperação robusta da Europa e a transformação e reforma das nossas economias. Os dois pilares de tal recuperação, a saber, a transição ecológica e a transformação digital, que se reforçam mutuamente, em conjugação com um mercado único forte e aprofundado, impulsionarão novas formas de crescimento, promoverão a coesão e a convergência e reforçarão a resiliência da UE. Um dos objetivos fundamentais da União é alcançar a autonomia estratégica, preservando ao mesmo tempo uma economia aberta.

Mercado único e política industrial

4. O Conselho Europeu sublinha a necessidade de restabelecer o mais rapidamente possível o funcionamento normal do mercado único. Mas só isso não é suficiente. Há que colher os ensinamentos da crise da COVID-19, combater a fragmentação, os entraves e as insuficiências que ainda subsistem e aumentar a nossa ambição. O Conselho Europeu aprova as Conclusões do Conselho, de 21 de setembro de 2020, sobre um mercado único aprofundado para uma recuperação robusta e uma Europa competitiva e sustentável, e apela mais especificamente ao seguinte:

- rigorosa aplicação e cumprimento das regras do mercado único, em conformidade com o Plano de Ação da Comissão para Melhorar o Cumprimento das Regras do Mercado Único;
 - remoção dos entraves injustificados que subsistem, em especial no domínio dos serviços, evitando criar novos entraves;
 - atualização do quadro de concorrência europeu, com o objetivo de garantir que este responda aos desafios da transição ecológica, da transformação digital e da evolução do contexto mundial. Importa que este quadro estabeleça regras claras para os operadores económicos e apoie a inovação, nomeadamente no setor digital. É conveniente explorar a possibilidade de adotar regras relativas ao papel e responsabilidades de carácter sistémico das plataformas em linha com importantes efeitos de rede. O Conselho Europeu aguarda com expectativa a conclusão da reapreciação das regras em matéria de concorrência, que está a ser efetuada pela Comissão e cujos primeiros resultados deverão ser conhecidos em 2021. Neste contexto, há que ter em conta os efeitos da globalização e da emergência da economia digital;
 - definição do novo sistema de governação económica mundial com base numa agenda de comércio livre ambiciosa e equilibrada em que a OMC ocupe um lugar central, protegendo-nos ao mesmo tempo de práticas desleais e abusivas e assegurando a reciprocidade. Haverá que aperfeiçoar o Regulamento relativo à aplicação e cumprimento, acelerar os trabalhos sobre a proposta relativa ao instrumento de contratação pública internacional, bem como desenvolver novos instrumentos para fazer face aos efeitos de distorção sobre o mercado único devidos a subvenções estrangeiras;
 - investimento na educação, na formação e na utilização eficaz das competências, com vista a aumentar a preservação e a criação de postos de trabalho, apoiar a prosperidade económica e social e implementar as necessárias políticas de proteção social, em consonância com os Tratados.
5. A UE tem de conduzir uma política industrial europeia ambiciosa para tornar a sua indústria mais sustentável, mais ecológica, mais competitiva a nível mundial e mais resiliente. O Conselho Europeu convida a Comissão a identificar as dependências estratégicas, especialmente nos ecossistemas industriais mais sensíveis, como os da saúde, e a propor medidas para reduzir essas dependências, nomeadamente diversificando as cadeias de produção e de abastecimento, assegurando a constituição de reservas estratégicas e fomentando a produção e o investimento na Europa. Apela nomeadamente a que se:

- assegurem condições de concorrência equitativas e um quadro regulamentar e de auxílios estatais que sejam propícios à inovação e facilitem a plena participação das PME;
- desenvolvam novas alianças industriais, nomeadamente no que toca às matérias-primas, aos equipamentos médicos, aos microprocessadores, às redes de telecomunicações seguras, às indústrias hipocarbónicas e aos serviços de computação em nuvem e plataformas que a indústria utiliza;
- intensifique a assistência aos projetos importantes de interesse europeu comum existentes no domínio das baterias e da microeletrónica, bem como aos projetos desenvolvidos pelos Estados-Membros e pelo setor industrial no contexto de várias alianças (como as alianças para a Internet das coisas e para o hidrogénio limpo), a fim de superar as deficiências do mercado e permitir a inovação radical. O Conselho Europeu convida a Comissão a ajudar os Estados-Membros a desenvolverem novos projetos importantes de interesse europeu comum. Além disso, apela a que se continuem a reforçar as sinergias entre a utilização de fundos nacionais e da UE no que respeita a projetos tecnológicos fundamentais, assegurando em simultâneo a transparência e a participação aberta das PME;
- desenvolva a autonomia da UE no setor espacial e uma base industrial de defesa mais integrada.

Digitalização

6. A pandemia de COVID-19 veio pôr ainda mais em evidência a necessidade de acelerar a transição digital na Europa. Aproveitar as oportunidades desta transição é crucial para fortalecer a nossa base económica, assegurar a nossa soberania tecnológica, reforçar a nossa competitividade global, facilitar a transição ecológica, criar emprego e melhorar a vida dos cidadãos. A criação de um mercado único verdadeiramente digital proporcionará um quadro de base interno que permitirá que as empresas europeias cresçam e se expandam.

O Conselho Europeu aguarda com expectativa a proposta de lei dos serviços digitais a apresentar pela Comissão até ao final deste ano e convida a Comissão a apresentar, até março de 2021, orientações globais para a digitalização que estabeleçam as ambições concretas da UE para 2030 no domínio digital. Essas orientações deverão estabelecer um sistema de acompanhamento das capacidades e aptidões digitais estratégicas da UE, bem como delinear os meios e os marcos fundamentais para alcançarmos as nossas ambições.

7. Para ser digitalmente soberana, a UE tem de criar um mercado único verdadeiramente digital, reforçar a sua capacidade para definir as suas próprias regras, fazer escolhas tecnológicas autónomas e desenvolver e implantar capacidades e infraestruturas digitais estratégicas. A nível internacional, a UE mobilizará os seus instrumentos e poderes regulamentares para ajudar a moldar as regras e normas mundiais. A UE continuará aberta a todas as empresas que cumpram as regras e normas europeias. É imperativo que o desenvolvimento digital salvguarde os nossos valores, direitos fundamentais e segurança, e que seja socialmente equilibrado. Este tipo de abordagem, centrada no ser humano, aumentará a atratividade do modelo europeu.
8. Pelo menos 20 % dos fundos a título do Mecanismo de Recuperação e Resiliência serão disponibilizados para a transição digital, inclusive para as PME. Juntamente com os montantes a título do QFP, estes fundos deverão contribuir para a realização de vários objetivos, tais como:
 - fomentar o desenvolvimento europeu da próxima geração de tecnologias digitais, incluindo os supercomputadores e a computação quântica, a cadeia de blocos e a inteligência artificial centrada no ser humano;
 - desenvolver as capacidades a nível das cadeias de valor digitais estratégicas, nomeadamente os microprocessadores;
 - acelerar a implantação de infraestruturas de redes seguras de capacidade muito elevada, incluindo a fibra e a 5G, em toda a União Europeia;
 - reforçar a capacidade da UE para se defender das ciberameaças, para proporcionar um ambiente de comunicação seguro, especialmente através da encriptação quântica, e para garantir o acesso aos dados para fins judiciais e de aplicação da lei;

- libertar todo o potencial das tecnologias digitais para alcançar os ambiciosos objetivos em matéria de ambiente e de ação climática incluídos no pacote acordado em julho;
 - melhorar as capacidades digitais nos sistemas de ensino.
9. O Conselho Europeu congratula-se com a Estratégia Europeia para os Dados, que apoia as ambições digitais da UE a nível mundial com vista à construção de uma verdadeira economia europeia dos dados competitiva, garantindo ao mesmo tempo os valores europeus e um elevado nível de segurança e proteção dos dados e de privacidade. Salaria a necessidade de facilitar a disponibilização de dados de elevada qualidade e de promover e permitir uma melhor partilha e mutualização dos dados, bem como a interoperabilidade. O Conselho Europeu congratula-se com a criação de espaços comuns europeus de dados em setores estratégicos e, em particular, convida a Comissão a dar prioridade ao espaço de dados de saúde, que deverá ser criado até ao final de 2021.
10. O Conselho Europeu sublinha a necessidade de criar serviços europeus de computação em nuvem de confiança, seguros e protegidos a fim de assegurar que os dados europeus possam ser armazenados e tratados na Europa, em conformidade com as regras e normas europeias. Por conseguinte, acolhe favoravelmente o conceito de uma infraestrutura federada da UE para a computação em nuvem e convida a Comissão a avançar rapidamente com este trabalho. Uma maior capacidade europeia de computação em nuvem, a par de um quadro de interoperabilidade potenciador, deverá igualmente permitir a implantação de soluções digitais baseadas na nuvem seguras e protegidas, tanto públicas como privadas, garantindo nomeadamente um acesso mais rápido, eficiente, prático e transparente aos serviços públicos em linha.
11. O Conselho Europeu aprova as conclusões do Conselho, de 9 de junho de 2020, sobre a construção do futuro digital da Europa. Exorta a UE e os Estados-Membros a fazerem pleno uso do conjunto de instrumentos para a cibersegurança das redes 5G, adotado em 29 de janeiro de 2020 e, em particular, a aplicarem as restrições necessárias aos fornecedores de alto risco no que respeita a ativos essenciais definidos como críticos e sensíveis nas avaliações coordenadas dos riscos ao nível da UE. O Conselho Europeu sublinha que todos os potenciais fornecedores da tecnologia 5G têm de ser avaliados com base em critérios objetivos comuns.

12. De forma a assegurar a rápida implantação da tecnologia 5G em toda a UE, o Conselho Europeu insta igualmente todos os Estados-Membros a apresentarem os seus planos nacionais de implantação da tecnologia 5G à Comissão até ao final do corrente ano, tal como estabelecido no Plano de Ação 5G.
13. A UE tem de estar na vanguarda mundial do desenvolvimento de uma inteligência artificial que seja segura, fiável e ética. Para tal, o Conselho Europeu convida a Comissão a:
 - propor formas de aumentar os investimentos públicos e privados a nível nacional e europeu na investigação, inovação e implantação da inteligência artificial;
 - assegurar uma melhor coordenação e a criação de mais redes e sinergias entre centros de investigação europeus, baseadas na excelência;
 - fornecer uma definição clara e objetiva dos sistemas de inteligência artificial de alto risco.
14. O Conselho Europeu apela ao desenvolvimento de um quadro relativo à identificação eletrónica (e-ID) pública segura em toda a UE, incluindo assinaturas digitais interoperáveis, a fim de dar às pessoas o controlo sobre a sua identidade e os seus dados em linha, bem como de permitir o acesso a serviços digitais públicos, privados e transfronteiras. Convida a Comissão a apresentar uma proposta de iniciativa europeia de identificação digital até meados de 2021.

Próximas etapas

15. O Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre os temas do mercado único, da política industrial e da digitalização na sua reunião de março de 2021. Nesse contexto, avaliará igualmente a situação no que se refere aos trabalhos sobre a importante questão da tributação da economia digital.

III. RELAÇÕES EXTERNAS

Mediterrâneo Oriental

16. A UE tem um interesse estratégico num clima de estabilidade e de segurança no Mediterrâneo Oriental e no desenvolvimento de uma relação mutuamente benéfica de cooperação com a Turquia. Neste contexto, é absolutamente imperativo conduzir um diálogo de boa-fé e abster-se de praticar ações unilaterais que sejam contrárias aos interesses da UE e constituam violação do direito internacional e dos direitos soberanos dos Estados-Membros da UE. Todas as divergências têm de ser resolvidas pelo diálogo pacífico e em conformidade com o direito internacional. Neste contexto, o Conselho Europeu reitera a sua total solidariedade para com a Grécia e Chipre, cuja soberania e direitos soberanos têm de ser respeitados.
17. A UE congratula-se com as medidas de criação de confiança recentemente tomadas pela Grécia e pela Turquia, bem como com o anúncio de que estes países irão reatar as suas conversações exploratórias diretas tendo em vista a delimitação da plataforma continental e da zona económica exclusiva dos dois países. Tais esforços devem ser sustentados e alargados.
18. Ao mesmo tempo, o Conselho Europeu condena com veemência as violações dos direitos soberanos da República de Chipre, que têm de cessar. O Conselho Europeu exorta a Turquia a abster-se de praticar ações semelhantes no futuro, em violação do direito internacional. O Conselho Europeu sublinha que a delimitação da plataforma continental e da zona económica exclusiva se deverá fazer pela via do diálogo e da negociação de boa-fé, no pleno respeito pelo direito internacional, e exorta a Turquia a aceitar o convite de Chipre para encetar um diálogo com o objetivo de resolver todos os diferendos relacionados com questões marítimas entre a Turquia e Chipre.

19. O Conselho Europeu apoia o rápido reatamento das negociações, sob a égide da ONU, e continua inteiramente empenhado numa resolução global do problema de Chipre no quadro da ONU e em conformidade com as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança da Nações Unidas (CSNU), nomeadamente as Resoluções 550 e 789 do CSNU, e de acordo com os princípios em que a UE se funda. O Conselho Europeu espera o mesmo da parte da Turquia. A UE está disposta a desempenhar um papel ativo de apoio às negociações, inclusive nomeando um representante junto da missão de bons ofícios da ONU, aquando do reatamento das negociações.
20. No pressuposto de que os esforços construtivos para pôr termo às atividades ilegais levadas a cabo face à Grécia e a Chipre sejam sustentados, o Conselho Europeu acordou em lançar uma agenda política positiva UE-Turquia com uma ênfase específica na modernização da União Aduaneira e na facilitação do comércio, nos contactos interpessoais, nos diálogos de alto nível e na continuidade da cooperação sobre questões migratórias, em conformidade com a Declaração UE-Turquia de 2016. O Conselho Europeu convida o seu presidente a elaborar, em colaboração com a presidente da Comissão e com o apoio do alto representante, uma proposta destinada a redinamizar a agenda UE-Turquia para o efeito.
21. Recordando e reafirmando, nomeadamente, as suas anteriores conclusões sobre a Turquia, de outubro de 2019, em caso de novas ações unilaterais ou provocações em violação do direito internacional, a UE recorrerá a todos os instrumentos e opções ao seu dispor, inclusive nos termos do artigo 29.º do TUE e do artigo 215.º do TFUE, a fim de defender os seus interesses e os dos seus Estados-Membros.

O Conselho Europeu continuará a acompanhar atentamente a situação e voltará a analisá-la consoante a sua evolução, tomando as decisões que julgar adequadas o mais tardar na sua reunião de dezembro.

22. Por fim, o Conselho Europeu apela à convocação de uma conferência multilateral sobre o Mediterrâneo Oriental e convida o alto representante a encetar conversações acerca da sua organização. As modalidades relativas à participação, ao âmbito e ao calendário deverão ser acordadas com as partes envolvidas. A Conferência poderá tratar de questões para as quais sejam necessárias soluções multilaterais, incluindo a delimitação marítima, a segurança, a energia, a migração e a cooperação económica.

China

23. O Conselho Europeu congratula-se com o relatório apresentado oralmente sobre a reunião dos dirigentes da UE com o presidente Xi Jinping, realizada em 14 de setembro, bem como com a assinatura do acordo sobre as indicações geográficas. Salaria a necessidade de reequilibrar a relação económica e garantir a reciprocidade. Recorda o objetivo de concluir, até ao final deste ano, as negociações sobre um ambicioso acordo global de investimento UE-China que dê resposta às atuais assimetrias no acesso ao mercado, contribua para a existência de condições de concorrência equitativas e estabeleça compromissos significativos em matéria de desenvolvimento sustentável. Apela igualmente à China para que honre os compromissos assumidos anteriormente no sentido de combater os entraves ao acesso ao mercado, realize progressos no que toca à sobrecapacidade e participe nas negociações da Organização Mundial do Comércio sobre subvenções à indústria.
24. O Conselho Europeu incentiva a China a assumir maior responsabilidade na resposta a dar aos desafios mundiais, o que implica, nomeadamente, levar por diante uma ação climática mais ambiciosa, em consonância com os objetivos do Acordo de Paris e em matéria de biodiversidade, e apoiar as respostas multilaterais à pandemia de COVID-19, em especial no que se refere a tratamentos e vacinas, a uma análise independente da resposta sanitária internacional e ao alívio da dívida como condição necessária para recuperar da pandemia, particularmente em África. O Conselho Europeu saúda, enquanto passo importante na direção certa, a declaração feita pelo presidente Xi Jinping após a videoconferência dos dirigentes, segundo a qual a China procurará alcançar a neutralidade carbónica antes de 2060.
25. O Conselho Europeu sublinha as suas sérias preocupações com a situação no domínio dos direitos humanos na China, incluindo os acontecimentos em Hong Kong e o tratamento das pessoas pertencentes a minorias, tal como já foram manifestadas na Cimeira UE-China de junho e na reunião dos dirigentes realizada em 14 de setembro.
26. O Conselho Europeu reafirma a abordagem estratégica das relações UE-China, tal como preconizada na Comunicação Conjunta da Comissão e do alto representante intitulada "UE-China – Uma perspetiva estratégica", de março de 2019, e apela a que se continuem a envidar esforços coerentes para a sua aplicação. Convida a Comissão e o alto representante a apresentarem um relatório de situação até março de 2021. Aguarda com expectativa a realização de uma reunião entre todos os seus membros e o presidente Xi Jinping em 2021.

Bielorrússia

27. O Conselho Europeu condena os atos de inaceitável violência praticados pelas autoridades bielorrussas contra manifestantes pacíficos, bem como os atos de intimidação e as prisões e detenções arbitrárias a seguir às eleições presidenciais, cujos resultados não reconhece. O Conselho Europeu apoia plenamente o direito democrático do povo bielorrusso de eleger o seu presidente através de novas eleições livres e justas, sem ingerência externa. O Conselho Europeu apela às autoridades bielorrussas para que ponham termo à violência e à repressão, libertem todos os detidos e presos políticos, respeitem a liberdade dos média e a sociedade civil e deem início a um diálogo nacional inclusivo. Concorda que deverão ser impostas medidas restritivas e exorta o Conselho a adotar a decisão sem demora. O Conselho Europeu incentiva igualmente a Comissão Europeia a preparar um plano global de apoio económico à Bielorrússia democrática.
28. No que se refere à central nuclear bielorrussa de Ostrovets, o Conselho Europeu reitera a importância de garantir a segurança nuclear e ambiental.

O conflito no Alto Carabaque

29. O Conselho Europeu apela a uma imediata cessação das hostilidades e insta as partes a renovarem o seu compromisso no sentido de um cessar-fogo duradouro e da resolução pacífica do conflito. A perda de vidas e o custo para a população civil são inaceitáveis. Não pode haver uma solução militar para o conflito, nem qualquer ingerência externa. O Azerbaijão e a Arménia devem encetar negociações de fundo sem condições prévias. O Conselho Europeu manifesta o seu apoio aos copresidentes do Grupo de Minsk da OSCE, e solicita ao alto representante que examine outras medidas de apoio da UE ao processo de resolução do conflito.

Alexei Navalny

30. O Conselho Europeu condena a tentativa de assassínio de Alexei Navalny, por meio de um agente químico neurotóxico de uso militar do grupo "Novichok". A utilização de armas químicas constitui uma grave violação do direito internacional. O Conselho Europeu apela às autoridades da Federação da Rússia para que colaborem inteiramente com a Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ), a fim de assegurar a realização de um inquérito internacional imparcial e levar os responsáveis a responder em justiça. O Conselho Europeu voltará a este assunto em 15 e 16 de outubro de 2020.
-